



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022/TJPA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº 3338953 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.386.202-53, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.268.152/0004-61, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, à Rodovia Antônio Heil, nº 6250, KM 06, Galpão C, Módulo 38, CEP 88318-112, Telefone: (41) 2118-7001 / 7016 / 7035, e-mail: governo@vsdata.com.br; doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **JÚLIO EDUARDO COSTA SANTOS**, portador do RG nº 296.8681 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.609-59, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo de Rerratificação, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação da Cláusula Segunda – Da validade dos Preços, da Ata de Registro de 002/2023, celebrada com empresa classificada em primeiro lugar no lote 3 do Pregão 082/2022, cujo objeto é a eventual contratação de soluções para o aumento das capacidades de processamento e de recuperação de desastres dos Data Centers do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de retificação do prazo de vigência do instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 30 de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer

PA-PRO-2023/00428
NPB

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3519756.23429269-6097 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3519756.23429269-6097>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 16/03/2023 14:11



TJPA-PRO-2023/00428V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 03 de março de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

JULIO EDUARDO COSTA
EDUARDO COSTA
SANTOS:08906360959
Assinado de forma digital por JULIO EDUARDO COSTA
SANTOS:08906360959
Dados: 2023.03.06 11:59:56 -03'00'

JÚLIO EDUARDO COSTA SANTOS
VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Testemunhas:

VLADIMILA PEREIRA
VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:689618
Nome: 98272
CPF nº _____
Assinado de forma digital por VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272
Dados: 2023.03.06 16:13:19 -03'00'

REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
SANTOS:18641733272
Nome: SANTOS:18641733272
CPF nº _____
Assinado de forma digital por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272
Dados: 2023.03.07 08:14:36 -03'00'

PA-PRO-2023/00428
NPB



OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/275774; RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCELO CARDOSO NAGANO, ID Funcional nº 57176086, do cargo efetivo de ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA, a contar de 10.03.2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 913735

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ 07.268.152/0004-61.

OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda do instrumento, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 30 de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado."

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas desta Ata.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 082/2022/TJPA.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 913481

EXTRATO – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA. – FILIAL PARÁ, CNPJ 00.677.870/0003-61.

OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda do instrumento, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 30 de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado."

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas desta Ata.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 082/TJPA/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 913448

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.042 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 003687/2023,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GUILHERME NEVES PINTO, Assessor de Conselheiro Substituto, matrícula nº 0100904, 20 (vinte) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 24-02 a 16-03-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 913536

PORTARIA Nº 40.055, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 596/2022 - CSQ, de 08 de março de 2022, protocolizado sob o Expediente nº 012704/2022,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

II – DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101802, JADE LOBATO NOBRE, Assessor de Conselheiro - NS-01, matrícula nº 0101458, JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695564, GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, LARISSA BETHÂNIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579 e EDUARDO LIMA PADUA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101713.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 913592

PORTARIA Nº 40.028, DE 07 DE MARÇO DE 2023.*

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 1º, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o poder regulamentar previsto no art. 3º, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012;

RESOLVE:

I - FACULTAR ao servidor, mediante requerimento escrito, a percepção de: 1. até 40% (quarenta por cento) do décimo terceiro salário referente ao exercício/2023, a partir do mês de abril de 2023; 2. até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário referente ao exercício/2023, a partir do mês de maio de 2023.

II - O servidor interessado deverá observar as seguintes condições:

1. Os requerimentos protocolizados até o dia 10 (dez) de cada mês serão pagos na folha do mês andante;
2. Os requerimentos protocolizados a partir do dia 11 (onze) de cada mês somente serão pagos na folha do mês subsequente;
3. Os recolhimentos de Imposto de Renda Retido na Fonte e Previdenciário somente serão aplicados na folha de décimo terceiro salário no mês de dezembro.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

*Republicada por alterações na original, publicada no DOE nº 35.318, de 09/03/2023.

Protocolo: 913561

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.039, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 132/2023, de 02-03-2023, protocolizado sob o Expediente nº 003559/2023,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALDA MARIA FERREIRA CORREA MACIEL, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100216, 07 (sete) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-02 a 03-03-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 913539

PORTARIA Nº 40.040, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 135/2023, de 03-03-2023, protocolizado sob o Expediente nº 003673/2023,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativo, matrícula nº 0179531, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 27-02-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 913544